

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00968-N Folhas 099/100

TRASLADO

Pág. 001

Capa 0021726

Protocolo 0021726

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Sonismar Pires Magalhães

Paulo Rocha Brasil

Escreventes

Escrevente 0009

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andrea Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
CLAUTILDE REMOTO VERA
A FAVOR DE
WORKS COMERCIAL LTDA.,
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, (30/10/2007) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **CLAUTILDE REMOTO VERA**, brasileira, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº **1.358.763 -DGPC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **310.320.101-00**, casada com **PEDRO VERA**, sob o regime da separação obrigatória de bens, residente e domiciliada em Goiânia-GO., e, de outro lado, como outorgado comprador, **WORKS COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.238.308/0001-20.**, neste ato representada por seu sócio proprietário, **RENÉ POMPEO DE PINA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº **589.450-DGPC-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.546.211-91**, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pela vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 20 (20), da quadra 38 (38), situado à rua C-23 (C-23), no SETOR MACAMBIRA, nesta Capital, com a área de 474,75 metros quadrados, sendo: 10,50 metros mais 4,24 metros de frente; 13,50 metros pela linha de fundos; 32,50 metros pelo lado esquerdo; 35,50 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes 3, 19 e 05; imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 1ª Circunscrição sob o nº 8.208;** Que nessa conformidade, acha-se contratada com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) importância representada por uma nota promissória de igual valor e com vencimento para o dia 10-01-2.008, de emissão da outorgada compradora ficando a mesma vinculada a esta escritura, de acordo com os artigos 474 e 475 da cláusula reslotiva do C.C.B.** prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamada a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTIV**". Pela outorgada compradora na forma atrás

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

161

Escrevente 0009

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00968-N

Folhas 099/100

TRASLADO

Pág. 002

Capa 0021726

Protocolo 0021726

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

representada me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, bem como o pagamento do ISTI e que acompanham o traslado desta escritura. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura, e que também não é responsável direta por contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, isenta da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, _____ Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) CLAUDILDE REMOTO VERA, Outorgante. WORKS COMERCIAL LTDA., RENÉ POMPÊO DE PINA, da Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente